



## **Ata/Resumo Executivo da 1ª Assembleia Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – Cosems/PB- 2025.**

Aos dias 11 de março de 2025, às 09:00h, foi realizada a 1ª Assembleia Geral Ordinária do Cosems/PB. A referida reunião foi realizada na modalidade presencial, no auditório no prédio do INSS, situado na Rua Barão do Abiaí, 73 - letra A (Auditório), Centro - CEP: 58013-080 - João Pessoa/PB, onde foi tratada a seguinte pauta.: Abertura oficial e presidência da assembleia – Sra. Soraya Galdino de Araújo Lucena, presidente do Cosems/PB. Apresentação/Pactuação: 1. Apresentação e aprovação do Resumo Executivo da 7ª Assembleia ordinária do Cosems/PB2024 - Sra. Dáfia Vicente Izidoro – Secretária do Cosems/PB. 2. Sra. Ana Caroline Carvalho- Secretária executiva do Cosems/PB. Aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente a prestação de contas e relatório de atividades do 3º quadrimestre de 2024 e ano 2024 do Cosems/PB- Sra. Ana Caroline Carvalho, Secretária executiva do Cosems/PB. 3. Apresentação da Programação Anual de Atividades do Cosems/PB2025 – Sra. Ana Caroline Carvalho, Secretária executiva do Cosems/PB. Atenção Especializada – 4. Sra. Lidiane Nascimento Cassimiro – GERAV/SES-PB – a) Manual Instrutivo PMAE voltado para municípios executores - Protocolos de acesso Protocolos assistenciais. 4.1 Sra. Vanessa Monteiro – GERAV/SES-PB. a) Apresentação do Fluxograma de Regulação Hospitalar e Ambulatorial. A presidente Sra. Soraya Galdino, abriu oficialmente a 1ª Assembleia Geral Ordinária do Cosems/PB, cumprimentou a todos, agradeceu a participação dos gestores/convidados e passou a palavra para Sra. Dáfia Vicente Izidoro – Secretária do Cosems/PB, para dar início a pauta da referida Assembléia. A Sra. Dáfia Izidoro deu as boas vindas a todos os gestores e convidados que acompanhavam a reunião remotamente e iniciou a reunião tratando do item 1. Apresentação e aprovação do Resumo Executivo da 7ª Assembleia ordinária do Cosems/PB2024 - Sra. Dáfia Vicente Izidoro – Secretária do Cosems/PB. A Sra. Dáfia, cumprimentou a todos, explicou que o referido documento foi encaminhado aos gestores em tempo hábil, via e-mail e também através dos apoiadores regionais, junto ao Edital de Convocação dessa Assembleia do Cosems/PB2024 para que o referido documento fosse analisado pelos gestores, a Sra. Dáfia, após apresentar o Resumo Executivo, se colocou a disposição dos gestores para dirimir

AV. NEGO, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB  
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB

quaisquer dúvidas ou questionamentos, como não houve questionamentos, foi colocado o resumo executivo para aprovação. O Resumo executivo foi aprovado por unanimidade sem ressalvas. Após a aprovação do referido documento, a Sra. Dáfia Izidoro, passou palavra para Sra. Ana Caroline Carvalho, dar continuidade a pauta e tratar do item. 2. Aprovação do parecer do Conselho Fiscal referente a prestação de contas e relatório de atividades do 3º quadrimestre de 2024 e ano 2024 do Cosems/PB- Sra. Ana Caroline Carvalho, Secretária executiva do Cosems//PB. A Sra. Ana Caroline, cumprimentou os gestores e convidados, e iniciou o tema projetando em tela o parecer do Conselho Fiscal, e demais documentos para que todos pudessem visualizar, explicou que todos os documentos contábeis e fiscais ficam na sede do Cosems/PB, à disposição de todos os gestores municipais de saúde, para conhecimento e análise da prestação de contas do Cosems, assim como resumiu sobre o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, referentes ao 3º quadrimestre de 2024, no qual em reunião realizada com os membros do Conselho Fiscal, diretoria financeira, contador e assessoria jurídica, que posse do Balancete de Verificação, do Relatório de Atividades, da Prestação de Contas e de todos os documentos contábeis referentes ao 3º quadrimestre e de todo o ano de 2024, os membros do Conselho Fiscal analisaram os referidos períodos e diante de toda análise feita, os Conselheiros resolvem dar Parecer Favorável as demonstrações contábeis e relatório de atividades referentes ao 3º quadrimestre, iniciado em 01.09.2024 e findo em 31.12.2024 e de todo o ano de 2024, iniciado em 01.01.2024 e findo em 31.12.2024, pois representa adequadamente, sob todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde da Paraíba – Cosems/PB. Além disso, o resultado de suas operações, mutações, de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dessa forma, foi apresentado à Assembleia para aprovação das contas do Cosems/PB, sendo assim aprovado por unanimidade e sem ressalvas. A Sra. Ana Caroline, informou que os referidos documentos foram encaminhados ao Conselho Fiscal do Conasems para apreciação, assim como estão publicizados no site institucional do Cosens/PB (CosemsPB@CosemsPB.org) na aba transparência/institucional/administrativo e financeiro, para dar transparência às ações da gestão do Conselho. O Sr. Ronaldo Duarte Dantas, SMS de São João do Rio do Peixe e Membro do Conselho Fiscal do Cosems/PB, o Sr. Ronaldo Duarte, pediu a

palavra, cumprimentou os presentes e explicou que à prestação de contas do conselho é transparente, onde o diretor financeiro e membros do conselho fiscal têm a disposição, toda documentação e explicação da secretária-executiva e do contador Sr. Cícero, que expõe em reunião prévia toda questão financeira, ele reforçou a preocupação da Presidente, assim, como de toda a Diretoria na importância do conhecimento, análise, aprovação e publicização desses documentos de prestação de contas do Conselho frente a transparência da gestão e acima de tudo no alcance do cumprimento da missão, visão e valores da atual gestão, assim como da realização de tantas ações, projetos e atividades de apoio e qualificação dos gestores e da gestão municipal em saúde na Paraíba. O Sr. Ronaldo Duarte, após o seu pronunciamento, passou a palavra para Sra. Ana Caroline, que agradeceu o empenho dos membros do conselho fiscal, da diretoria de finanças e do contador e facultou a palavra aos gestores presente, como não houve manifestação foi aprovado por unanimidade por todos sem ressalvas a documentação apresentada. A Sra. Ana Caroline continuou a pauta tratando do item. 3. Apresentação da Programação Anual de Atividades do Cosems/PB2025 - Sra. Ana Caroline Carvalho, Secretária executiva do Cosems/PB. A Sra. Ana Caroline, explicou que as atividades desenvolvidas pelo Cosems/PB, estão ancoradas em 09 Eixos Prioritários: Eixo 01. Apoio a Gestão para o Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS). Eixo 02 . Fortalecimento da APS e Integração com a Vigilância em Saúde, na Perspectiva de Reduzir o Impacto na Atenção Especializada, Qualificando o Processo de Regionalização nas Regiões de Saúde, Apoio no monitoramento e avaliação: a) situação das arboviroses na Paraíba, baseado no LIRAA e LIA, b) construção dos Planos de Enfrentamento às Arboviroses. c) indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS). d) Apoio aos municípios no alcance das coberturas vacinais. e) Apoio no monitoramento da adesão e execução das ações e programas inerentes a APS. Eixo 03. Fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica (AF) na perspectiva de orientar a organização dos municípios com vistas à redução do agravamento das condições de saúde. a) Oficinas de educação permanente sobre AF para melhoria dos indicadores de saúde e redução da judicialização em saúde. b) Levantamento e contribuição na implantação do Hórus nos municípios. Eixo 04. Qualificação a Atenção Especializada para contribuir com Fortalecimento do Processo de Regionalização nas Regiões de Saúde. a) Oficinas de orientações

sobre Regulação, Controle e Avaliação. Eixo 05. Identificação dos casos de judicialização da saúde nos municípios e o impacto negativo no avanço do processo de regionalização. a) Orientações Jurídicas aos Municípios de forma geral e não específico. b) Orientações sobre a prática de LGPD e judicialização em saúde aos gestores municipais de saúde. Eixo 06. Fortalecimento da gestão e regionalização nas regiões de saúde, ampliando as ações do Fortale-CIR. a) Atualização sobre o DIGISUS e apoio no monitoramento dos instrumentos de gestão. b) Manutenção e planejamento de pauta fixa sobre FortaleCIR nas Reuniões de CIRs mensais. Eixo 07. Saúde Digital – Fortalecimento dos Sistemas de Informação em Saúde. a) Apoiar o fortalecimento da ampliação dos sistemas de informação em saúde. Eixo 08. a) Fortalecimento da Atuação da Diretoria e Conselho Fiscal do Cosems/PB. Eixo 09. Fortalecimento das Ações da Assessoria de Imprensa e Comunicação do Cosems/PB, a). Dar visibilidade às ações do Cosems e dos municípios. Ao término da apresentação dos 09 eixos a Sra. Ana, apresentou um cronograma com a programação das atividades que serão desenvolvidas pela equipe do Cosems, no sentido de fortalecer a gestão de todos os municípios paraibanos. No cronograma temos os eventos: Assembleias Ordinárias e Temáticas, Capacitação dos gestores através das Oficinas E agora Gestor?, Reunião nas 16 CIRs com o projeto FortaleCIR, VI Mostra Aqui tem SUS, Oficinas de Qualificação da Rede Conasems/Cosems, I Congresso Nordestino dos Cosems e V Congresso do Cosems/PB. A sra. Ana Carolline, ao término da sua apresentação, passou a palavra para Sra. Lidiane Cassimiro, dar continuidade aos trabalhos, tratando do do tema. 4. Atenção Especializada – Sra. Lidiane Nascimento Cassimiro - GERAVSES/PB/SES-PB – a) Manual Instrutivo PMAE voltado para municípios executores - Protocolos de acesso Protocolos assistenciais. A Sra. Lidiane, agradeceu o convite, cumprimentou a todos e iniciou a sua fala apresentando o Guia de Orientações do PMAE/Paraíba. Ela explicou que o guia de orientações tem como objetivo fornecer as diretrizes essenciais para o funcionamento eficiente do Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE), assegurando um atendimento de qualidade e acessível a toda a população do Estado da Paraíba. O PMAE, também chamado de Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi instituído pela Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, sendo uma estratégia da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) com o objetivo

principal de ampliar o acesso da população a consultas, exames e outros procedimentos na Atenção Ambulatorial Especializada (AEE) através da criação de Oferta de Cuidados Integrados (OCI's), visando garantir um acesso mais rápido e menos burocrático, a partir do encaminhamento pela Atenção Primária à Saúde (APS). O referido instrumento, trás em seu arbabouço: a) Ofertas de Cuidados Integrados (OCI's), que são um conjunto de procedimentos (consultas e exames) a serem realizados no cuidado de uma doença ou agravo específico, sendo assim, o usuário será encaminhado a um serviço de saúde que ofereça a maioria, ou todas, as consultas e exames necessários, garantindo o acesso de forma integrada e em tempo hábil (obedecendo o prazo de execução de cada OCI), reduzindo a fragmentação do cuidado à saúde por meio de uma fila única e garantia de retorno à equipe de Atenção Primária (eAP) responsável pelo seu acompanhamento. b) (GCEPMAE): A criação do Grupo Condutor Estadual do PMAE (GCEPMAE) no Estado da Paraíba, através da Resolução CIB-PB nº 212, de 26 de novembro de 2024, com o objetivo de: planejar, implementar e monitorar ações destinadas a ampliar o acesso da população aos serviços de saúde especializados. O referido grupo e coordenado pela Gerência Executiva de Atenção Especializada (GEAE/SES-PB), composto pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB): sete membros titulares e sete suplentes, sendo: dois representantes da Gerência Executiva de Atenção Especializada (GEAE), dois representantes da Gerência Executiva de Atenção à Saúde (GEAS), dois representantes Gerência Executiva de Regulação e Avaliação da Assistência (GERAV) e um representante da Gerência de Planejamento e Gestão (GEPLAG), com seus respectivos suplentes; Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (Cosems/PB): sete membros titulares e sete suplentes, representante da Secretaria Municipal de João Pessoa e representante da Secretaria Municipal de Campina Grande; Ministério da Saúde (MS): dois membros titulares e dois suplentes; Conselho Estadual de Saúde (CES/PB): um membro titular e um membro suplente. c) O Plano de Ação Regional (PAR): foi criado para viabilizar a implementação do PMAE, a Portaria SAES/MS nº 1640/2024 que estabeleceu um processo de adesão para Municípios, Estados e o Distrito Federal, adotando a elaboração do Plano de Ação Regional (PAR). Esse plano tem como objetivo organizar e articular os serviços de saúde, priorizando as necessidades específicas de cada região, com atenção especial às áreas mais vulneráveis. Assim, o PAR garante uma distribuição

equitativa dos serviços, promovendo maior eficiência e qualidade no atendimento à população. A Resolução CIB-PB Nº 216, de 26 de novembro de 2024, aprova os três PAR de abrangência macrorregional do PMAE, no estado da Paraíba. d) Organização da Regulação: A Paraíba está estruturada em três macrorregiões e 16 regiões de saúde, contendo 223 municípios que utilizam o sistema SISREG III e/ou o E-SUS Regulação para a gestão e coordenação dos serviços de saúde, um modelo que otimiza a gestão e a alocação de recursos, garantindo que todas as regiões tenham acesso equitativo a serviços especializados. A regulação no estado funciona da seguinte forma: Complexo Regulador Estadual da Paraíba; Complexo Regulador Municipal de João Pessoa; Complexo Regulador Municipal de Campina Grande; 221 Centrais Municipais Ambulatoriais nos demais municípios. e) O referido documento apresenta a Distribuição das Unidades Executantes divididas de acordo com a organização da regulação no Estado da Paraíba, apresentando a distribuição dos municípios atendidos nas OCI's pelos complexos reguladores, conforme pactuado pelo PAR: SES/PB – atende todo o estado; SMS João Pessoa – atende João Pessoa, Bayeux, Cabedelo e Santa Rita; SMS Campina Grande – atende a 16ª região de saúde, exceto Pocinhos; Demais SMS do PAR – atendem suas respectivas populações. f) O Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e Núcleo de Gestão e Cuidado (NGC), são componentes estratégicos do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), fundamentais para aprimorar a organização dos serviços de Atenção Ambulatorial Especializada (AAE). Sua atuação impacta diretamente a Rede de Atenção Primária, promovendo um acesso mais qualificado, ágil e integrado à saúde. O NGR e o NGC são essenciais para a implementação eficiente do PMAE, garantindo melhor acesso, menor tempo de espera e maior qualidade na assistência ambulatorial especializada. O sucesso do programa depende da articulação entre gestores, profissionais de saúde e usuários. Com o objetivo de garantir uma implementação eficiente, as diretrizes do Manual Instrutivo – NGR e NGC, do Ministério da Saúde, são apresentadas a seguir. g) O Monitoramento e Indicadores, O uso de indicadores de desempenho na saúde pública garante a eficiência, a qualidade e a equidade dos serviços oferecidos à população. O monitoramento avalia o desempenho do PMAE no estado da Paraíba, identifica desafios e possibilita a proposição de melhorias para otimizar sua execução. h) Registro de Produção e Faturamento. O processo de faturamento e exportação de dados do SISREG para o BPA-I assegura

o correto registro e remuneração dos serviços pelo SUS. A interoperabilidade entre os sistemas é essencial para evitar perdas financeiras e documentar adequadamente os serviços prestados. Os procedimentos das OCIs fazem parte da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. São classificados como procedimentos de modalidade ambulatorial, do tipo principal, com financiamento FAEC e compatibilidades estabelecidas com procedimentos "APAC secundário" na referida tabela. Para garantir o correto faturamento e registro, devem ser observadas as compatibilidades entre os procedimentos principais e secundários no sistema APAC. O registro da produção exige que os estabelecimentos de saúde estejam devidamente habilitados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e cumpram os requisitos estabelecidos pelo PMAE. A correta execução das etapas garante a rastreabilidade dos atendimentos, evita glosas e assegura a sustentabilidade financeira dos serviços prestados.

b) Apresentação do Fluxograma de Regulação Hospitalar e Ambulatorial. Dando continuidade da sua fala a Sra. Lidiane, apresentou o Fluxograma de Regulação e Hospitalar e Ambulatorial, com as seguintes orientações:

a) Unidade Solicitante: A unidade solicita a Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERH) através de um formulário por E-mail.

b) CERH-PB. Os médicos reguladores da CERH analisam a solicitação, decidindo sua urgência ou se requer solicitação de vaga, e podem pedir suporte especializado via telemedicina com os Plantonistas da Assessoria e da Rede Cuidar, se necessário.

c) Hospital de Referência. Os hospitais de referência são responsáveis pela avaliação, internação e assistência dos pacientes encaminhados pela CERH, conforme o censo hospitalar. (Assessoria e a Rede Cuidar comunicam à CERH sobre a necessidade de regulação do paciente, após avaliação via telemedicina, e orientam a unidade solicitante a fazer o pedido à CERH).

d) SISREG. Acolhimento na UBS, inicialmente o paciente será visto pela atenção primária, onde é feita a solicitação de acordo com a sua necessidade clínica. Concluindo a apresentação de forma resumida do Manual Instrutivo PMAE, a Sra. Lidiane, agradeceu e colocou-se a disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Os gestores presentes fizeram algumas considerações/questionamento, os quais foram prontamente respondidos pela Sra. Lidiane, ao final agradeceu a oportunidade e passou a palavra para Sra. Vanessa Monteiro para tratar do ponto 4.1 Sra. Vanessa Monteiro – GERAV/SES-PB.

a) Apresentação do Fluxograma de Regulação Hospitalar e Ambulatorial. A Sra. Vanessa, agradeceu o



convite, cumprimentou os presente e iniciou a sua fala apresentando o Fluxo de Regulação Hospitalar e Ambulatoria, que está dividido da seguinte forma: a) Fluxo de Regulação Hospitalar. Unidade Solicitante: A unidade solicita a Central Estadual de Regulação Hospitalar (CERH) através de um formulário por E-mail. CERH/PBOs médicos reguladores da CERH analisam a solicitação, decidindo sua urgência ou se requer solicitação de vaga, e podem pedir suporte especializado via telemedicina com os Plantonistas da Assessoria e da Rede Cuidar, se necessário. Hospitais de Referência, os hospitais de referência são responsáveis pela avaliação, internação e assistência dos pacientes encaminhados pela CERH, conforme o censo hospitalar. Rede Cuidar. A Assessoria e a Rede Cuidar comunicam à CERH sobre a necessidade de regulação do paciente, após avaliação via telemedicina, e orientam a unidade solicitante a fazer o pedido à CERH. b) Fluxo de Regulação Ambulatorial (Sisreg). Acolhimento na UBS (unidade básica de saúde). Inicialmente o paciente será visto pela atenção primária, onde é feita a solicitação de acordo com a sua necessidade clínica. Solicitação via sisreg. Nesta etapa, o encaminhamento realizado pela UBS será direcionado para as secretarias de saúde municipais que solicitam no sistema (consultas especializadas, exames). Classificação de risco através de médicos reguladores, a CERH - central estadual de regulação, irá classificar de acordo com protocolo de Manchester, devolver quando necessário, negar e autorizar solicitações. Solicitação via email. Pacientes que já passaram por consulta via sisreg na unidade de referência nas especialidades: neurocirurgia, cirurgia cardíaca, arritmologia - com APAC solicitando procedimentos, deverá ser encaminhado via email: [regulacaoestadual.PB@gmail.com](mailto:regulacaoestadual.PB@gmail.com). Nos casos de cirurgia endovascular, a primeira solicitação já é realizada com APAC, documentação pessoal e exames realizados. Solicitação deverá ser enviada ao mesmo email: [regulacaoestadual.PB@gmail.com](mailto:regulacaoestadual.PB@gmail.com). c) Fluxo de regulação "Opera Paraíba": acolhimento e atendimento inicial na atenção primária de saúde (APS), solicitação via sisreg pela SMS consulta especializada na unidade executante de referência, exames pré-operatórios, consulta de retorno, o agendamento deverá ser solicitado através das unidades executantes. Apto para realizar o procedimento. Quem pode solicitar? Secretaria municipal de saúde ou unidade executante de referência ou [www.operaparaiba.com](http://www.operaparaiba.com). Cadastro no regnutes, agendamento da cirurgia. Retorno para especialista. d) Fluxo de Regulação "Coração Paraibano". A unidade solicita a Central Estadual de

AV. NEGO, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB  
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB

Regulação Hospitalar (CERH) através de um formulário por E-mail. O Cardiologista de plantão define se é um caso de cateterismo imediato, de 24 a 48h ou se não tem indicação de estratificação invasiva. Os médicos reguladores da CERH analisam a solicitação, verificando que se trata de uma suspeita de infarto agudo do miocárdio solicitando suporte do cardiologista de plantão do Coração Paraibano. A Central de Operação e Frota Inter-hospitalar - COFIH, analisa e autoriza as solicitações de transporte das unidades estaduais com as VTRS do Coração PB. Conforme o parecer do plantonista do programa, a CERH envia a vaga imediata ou encaminha conforme censo hospitalar, para as referências de cada macrorregião.

e) Fluxo de regulação "Paraíba contra o Câncer". Como inserir pacientes no programa. Suspeita, para inserção no programa, o paciente deverá comparecer a sua UBS (Unidade Básica de Saúde) para avaliação com seu médico. Todo paciente que possui a suspeita de neoplasia deve ser incluído no programa, a fim de realizar investigação e seguimento especializado. Formulário, para preenchimento do formulário (pela equipe da UBS), o diagnóstico não precisa ter sido concluído. Realize o preenchimento adequado do formulário, com todos os dados relevantes e informações solicitadas. Após o preenchimento, envie ao email da sua macrorregião. Teleconsulta, dentro de alguns dias, entraremos em contato através das nossas enfermeiras navegadoras para agendar consulta por vídeo chamada com médicos especialistas oncologistas para avaliação inicial. Tratamento, após a realização do primeiro passo determinado em teleconsulta, seguiremos, de forma individualizada, fornecendo todo o necessário para melhor resolução do quadro apresentado.

f) Fluxo de Regulação "Ambulatório Glaucoma". Atendimento na UBS (Unidade Básica de Saúde), identificados fatores que necessitem de avaliação especializada, avaliação com oftalmologista da referência, serão realizados exames para verificação de critérios de inclusão ao ambulatório, acompanhamento na APS, encaminhamento ao ambulatório de glaucoma via SISREG, verificar critérios em nota técnica.

g) Fluxo de Regulação Saúde Renal.

h) Fluxo de Regulação "Mais Acesso A Especialistas". Após apresentar todos os fluxos, a Sra. Vanessa Monteiro, se colocou a disposição para dirimir dúvidas, alguns gestores fizeram questionamentos e foram atendidos prontamente. Ao término das apresentações e informes, a Sra. Soraya Galdino e toda equipe do Cosems/PB, se colocaram a disposição para questionamentos. Os gestores que fizeram perguntas foram atendidos prontamente. Contemplada toda pauta, a Sra.



Soraya Galdino, agradeceu aos gestores, convidados a participação na 1ª Assembleia Ordinária do Cosems/PB. Solicitou a participação dos gestores na reunião da CIB/SES-PB logo em seguida, enfatizando a importância da presença dos secretários de saúde nessa mesa de discussão/negociação/pactuação, pois mostra união, força e determinação de todos os gestores. Foi facultada novamente a palavra aos participantes e, como nenhum convidado se manifestou, ela agradeceu e informou que todos os questionamentos que foram formulados pelos gestores de forma oral foram respondidos prontamente e que a apresentação realizadas durante a assembleia se encontram disponibilizadas (mediante autorização do autor/a), no site do Cosems/PB, (CosemsPB.org), na aba material-institucional. Sem mais, foram feitos os agradecimentos e nada mais havendo a tratar, a Sra. Soraya Galdino de Araújo Lucena, Presidente da Assembleia, determinou o encerramento da mesma. Eu, Dáfia Vicente Izidoro, lavrei a presente resumo executivo/ata, na cidade de João Pessoa/PB, 11 de março de 2025.

---

Dáfia Vicente Izidoro – Secretária do Cosems/PB

---

Soraya Galdino de Araújo Lucena - Presidente do Cosems/PB

AV. NEGO, Nº 571, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB  
CEP: 58.039-101 - FONE: (83) 3024-0247



@COSEMS.PB



COSEMS-PB